



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23069.078070/2018-11

Unidade Gestora: Unidade de Contratos

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE DIETAS HOSPITALARES TRANSPORTADAS, DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNADOS NAS ENFERMARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES — FILIAL HUAP E A EMPRESA “NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA”

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH/FILIAL EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com sede na Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente **TARCÍSIO RIVELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 52.02377-2, emitida pelo CRMERJ, inscrito no CPF, sob o nº 014.377.987-72, nomeado pela Portaria nº 88 de 03/05/2016 publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 160 de 05/05/2016 e pela Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo do HUAP/Filial EBSERH **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81412808-8, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 354.614.467-87, nomeado pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016 por delegação conferida pela Portaria-SEI de nº 08 de 09/01/2019 da EBSERH combinada com o contido na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Gratuita nº 01 de 06/04/2016 assinado entre a UFF e a EBSERH.

CONTRATADA: NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, estabelecida na Av Amélia Saraiva, nº 694 — Quadra 42, Parte — Bairro Ampliação - Itaboraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.320/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve:

CONSIDERANDO o teor da proposta comercial (SEI nº 12495113) da **CONTRATADA** e o teor do despacho (SEI nº 1200683), reajustar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância com o previsto em sua Cláusula Terceira, item 3.4.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), está indicado os créditos para a cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste, a partir de novembro/2020, perfazendo o montante estimado de **R\$ 158.781,16 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, referente ao período de 09/2019 a 11/2020.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 81, § 7º da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual do **CONTRATO ORIGINAL** passará de R\$ 3.236.508,39 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 3.395.289,55 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de setembro/2020, incluídos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal do **CONTRATO ORIGINAL**, a partir de novembro/2020, será de R\$ 282.940,79 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Estimativa de Dietas	Valor Unitário (R\$)	Valor Diário (Estimado)		Valor Mensal (estimativa)		Anual (estimativa)	
		Qtd.	Valor (R\$)	Qtd.	Valor (R\$)	Qtd.	Valor (R\$)
Branda	13,26	260	3.447,36	7800	103.420,68	93600	
Branda DM	13,26	110	1.458,50	3300	43.754,90	39600	
Pastosa	12,80	60	768,20	1800	23.046,03	21600	
Pastosa (DM)	12,80	30	384,10	900	11.523,02	10800	
Sopa	10,63	130	1.382,32	3900	41.469,74	46800	
Baixo teor de resíduo (Sopa de Legumes)	9,36	10	93,57	300	2.806,97	3600	
Acompanhantes (BRANDA)	13,26	65	861,84	1950	25.855,17	23400	
Residente (BRANDA)	13,26	70	928,13	2100	27.844,03	25200	
Purê de batata inglesa (Kg)	9,58	4	38,32	120	1.149,72	1440	
Macarrão (Kg)	10,74	4	42,97	120	1.289,08	1440	
Ovo cozido (porção de 100 g)	1,30	20	26,04	600	781,45	7200	
VALOR TOTAL					282.940,79		

3.3. O valor deste Apostilamento é R\$ 158.781,16 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 26.463,52 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o período de novembro/2020 a dezembro/2020, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UGR 155915 – EBSERH - Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 36901 ; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº 10302501885850033;

4.2. A despesa referente ao período 01/01/2021 a 25/10/2021, no valor de R\$ 132.317,64 (cento e trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela **CONTRATADA** referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do presente Termo Apostilamento, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da **Contratante**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 18/03/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo, Superintendente**, em 18/03/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12495445** e o código CRC **B89EEEC9**.

Referência: Processo nº 23069.078070/2018-11 SEI nº 12495445